

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GERAL

de São Paulo

matrícula

ficha

56.738

01

São Paulo, 04 de Setembro de 19 89

IMÓVEL: UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO, situados à Rua Paulino Guimarães, 290, no 5º Subdistrito-Santa Efigênia, medindo o terreno 5,00m de frente para a referida Rua Paulino Guimarães, por 30,00m de frente aos fundos, confinando de ambos os lados com Cyro Gilberto Savoy e pelos fundos com quem de direito; e atualmente confronta, do lado direito visto da rua, com o prédio 288, do lado esquerdo com o prédio 298, ambos da mesma rua, e nos fundos com o prédio 293 da Rua Pedro Vicente.

CONTRIBUINTE: 018.015.0081-9

PROPRIETÁRIO: JULIO BERTINI FILHO, brasileiro, industrial, RG 3.159.007, CPF 457.878.678-15, casado no regime da comunhão universal de bens, com CLAUDETE CAPALBO BERTINI, brasileira, comerciante, RG 4.591.467, CPF 014.064.738-47, ele residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Pascoal Malatesta, 92, e ela residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Nove York, 499, apto. 143.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 112.845 de 31/10/1975, deste Cartório.

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 1 - M. 56.738, em 04 de Setembro de 1989

De conformidade com a sentença proferida aos 29/09/1987 pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Forum Regional II de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital Dr. Everaldo de Melo Colombi, que transitou em julgado, foi homologada a separação consensual do casal de JULIO BERTINI FILHO e CLAUDETE CAPALBO BERTINI, continuando ela a usar o nome de casada, ou seja, CLAUDETE CAPALBO BERTINI.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

R. 2 - M. 56.738, em 04 de Setembro de 1989

Da Carta de Sentença expedida aos 24/07/1989, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Forum Regional II de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraída dos autos nº 1804/87 de separação consensual do casal JULIO

(CONTINUA NO VERSO)

matricula

56.738

ficha

01

verso

BERTINI FILHO, e sua mulher CLAUDETE CAPALBO BERTINI, ambos já qualificados, tendo sido a separação consensual homologada por sentença de 29/09/1987, que transitou em julgado, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cz\$ 104.102,00 (cento e quatro mil, cento e dois cruzados), coube na partilha dos bens do casal, ao cônjuge separando, JULIO BERTINI FILHO, já qualificado.

Registrado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

R. 3 - M. 56.738, em 12 de Outubro de 1989

Por escritura de 14/09/1989, do 19º Cartório de Notas desta Capital, Lv. 3743, fls. 286, o proprietário JULIO BERTINI - FILHO, separado consensualmente, já qualificado, transmitiu por venda feita a J. BERTINI & CIA. LTDA., com sede nesta - Capital, a Rua Paulino Guimarães, 290/98, CGC/MF sob nº.... 61.159.513/0001-34, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de NCz\$ 11.000,00 (onze mil cruzados novos).

Registrado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 04 / 56.738 penhora

Em 30 de junho de 2017 - Prot. 307.577 (23/06/2017)

Pela certidão expedida aos 23 de junho de 2017, pelo Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 0570644-05.2000.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida por: 1) **SEBASTIÃO BENTO DA CRUZ**, CPF 126.986.848-95; e 2) **RAUL RIBEIRO LEITE**, CPF 302.925.148-91, em face de: 1) **ENOS SERGIO PAGLIARINI**, CPF 044.630.998-20; 2) **MARIA APARECIDA BERTINI**, CPF 041.963.958-64; e 3) **ESUS SELMAN PAGLIARINI**, CPF 665.525.758-15, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas n. 1.996 e 8.988, de propriedade de **J. BERTINI & CIA. LTDA**, já qualificada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 819.813,04, tendo sido nomeado fiel depositário o Sr. **SEBASTIÃO BENTO DA CRUZ**. A penhora é feita em razão da responsabilidade patrimonial decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC artigos 592 e 593), data da decisão: 03/01/2001, folhas: 108.

manuela 30/07
MANOELA MARTINS ZOLEZI SPINELLI
Escrevente Autorizada